

(imagem não disponível)

*1365, Novembro, 3, Coimbra. Carta de sentença de Geraldo Anes, corregedor da comarca da Estremadura julgando que o lugar de Puços, pertencia ao termo e jurisdição de Coimbra e não à Ordem de Cristo.*

Giraldo Annes, vassalo d'el rei, corregedor por el, na comarca da Estremadura e correição della, nas outras vilas e logares que me pelo dicto senhor rei som divisados. A vos alvaziis da cidade de Coimbra e a todas as outras justiças da dicta comarca e correição que esta carta virdes, saude. Sabe, sabede que demanda era per dante mim ante os vereadores e procurador do concelho da cidade de Coimbra em nome do dicto concelho per si da hua parte e parte dos moradores de Puços termo da dicta cidade de Coimbra per si da outra dizendo os dictos vereadores e procurador do dicto concelho e em nome d'el que os sobredictos moradores que o dicto loge de Puços foi de sempre e he termo da dicta cidade e que o dicto concelho esteve e esta em pose per hum ano e dous e dez e vinte e trinta e quarenta e cincoenta e saseenta anos mais per tamanho tempo que a memoria dos homees nom he em contrario de os moradores do dicto loge de Puços em [...] <sup>1</sup> foram dante com os que ora som senper hussarom e costumarom de biir aa dicta cidade e obedecer aa dicta ao dicto concelho e pagarem sisa e em peita e nas outras cousas com os outros moradores do termo da dicta cidade e que os alvaziis que pelos tempos [...] <sup>2</sup> jurados no dicto loge e faziam hi teer medidas taaes como avia na dicta cidade e que cada que conpria ou eram chamados os moradores do dicto loge de Puços pro hirem aa dicta <cidade> pera qual quer cousa que conprise que vinham obedecer ao dicto concelho tam bem e tam conpridamente <sup>3</sup> e com os outros moradores do termo da dicta cidade e diziam os dictos vereadores e procurador do dicto concelho que nom esguardando os dictos moradores em como o dicto loge de Puços era e he termo da dicta cidade como dicto he que os sobredictos se ousentavam e nom queriam obedecer ao dicto concelho da dicta cidade nem queriam husar com elles como ataa qui

---

<sup>1</sup> Mancha e buraco no suporte de pergaminho, não permite reconstituir o texto.

<sup>2</sup> Mancha e buraco no suporte de pergaminho, não permite reconstituir o texto.

<sup>3</sup> Segue-se palavra riscada.

husarom elles e os que ante delles foram, nem queriam pagar em talha [...] <sup>4</sup> nem fazer obedeença como ataa qui fezerom, e pediam a mim em nome do dicto conçelho que os constrengese os dictos moradores do dicto logo de Puços que hussassem com o dicto conçelho e pagasem com elles em sisa e em talha [...] o dicto conçelho e lançase e obedeçesem [ao dicto conçelho com seus aldeaaos como obedeçem os outros moradores] <sup>5</sup> do dicto termho da dicta cidade e que lhis pusese e mandase que o fezesem asi como ataa qui faziam elles e os outros moradores do dicto logo de Puços que dante elles foram, sa pea de lhis seer per mim ou per vos justiças estranhes com [...] <sup>6</sup> em nome do dicto conçelho <sup>7</sup> da dicta cidade de Coimbra, diziam e pediam per dante mim sentença pregoada aos dictos moradores que presentes per ante mim [s]am que diziam ao que contra elles era dicto razoado da parte do dicto conçelho pellos dictos moradores e [...] <sup>8</sup> era que o dicto logo de Puços era termho da dicta cidade de Coimbra e que por seu termho aviam elles e que elles e os outros moradores que ora som e ataa qui foram do dicto logo de Puços obedeçiam e veerom a chamado do dicto conçelho da dicta cidade e pagarom em carregos [...] <sup>9</sup> e em sisa e hussavam no dicto logo de mididas e d'outras cousas e custumes pela guissa que hussavam e faziam os outros moradores do dicto termho da dicta cidade, ataa ora poderiam aver huos quatro [a]nos que mestre de Christo cuios foreiros e [ra]ssoeiiros elles som [...] <sup>10</sup> herdade elles lavram e virem que lhis mandou e defendeo que nom veessem a chamado nem husassem nem obedeçesem ao dicto conçelho, como era sa vontade so pea de lho estranhar elle com grave pea, e que por esta razom elles dello dicto tempo dos quatro anos [...] <sup>11</sup> do dicto convento de Christo nom hussarom nem obedeçerom ao dicto conçelho, como ante husavam e obedeçiam e diziam que a elles prazia d'usarem e obedeçerem ao dicto conçelho com os outros moradores do termho da dicta cidade com entendimento [...] <sup>12</sup> convento do dicto mestre de Christo e se aposesse por elles, ca elles nom queriam preito nem demanda com o dicto conçelho, nem com o dicto mestre de Christo, mais que o dicto conçelho ouvese seu recado e dessembargo com o dicto mestre em esta razom e que a elles prazia

---

<sup>4</sup> Mancha no documento não permite reconstituir o texto.

<sup>5</sup> Mancha no documento. Todavia, consegue-se recuperar o texto afectado.

<sup>6</sup> Mancha no documento não permite reconstituir o texto.

<sup>7</sup> Palavra riscada “diziam”.

<sup>8</sup> Mancha no documento não permite reconstituir o texto.

<sup>9</sup> Mancha no documento não permite reconstituir o texto.

<sup>10</sup> Mancha no documento não permite reconstituir o texto.

<sup>11</sup> Mancha no documento não permite reconstituir o texto.

<sup>12</sup> Mancha no documento não permite reconstituir o texto.

de serem e obedecerem a qual quer deles a que esto fore julgado, e mandado em tal razom e que pelo dicto aviam que elles nom eram em culpa. E eu visto o dicto fecto e o que pelas dictas partes era dicto e razoado e vista a confisom dos dictos moradores achei que [o dicto logo de Puços era do] [...] <sup>13</sup> cidade de Coimbra e ouveo por seu termho, e porem per sentença defenitiva, mandei que os dictos moradores do dicto logo husasem e obedecesem ao dicto conçelho da dicta cidade, com seus aldeaaos e como husam e obedecem os outros moradores do dicto [termho da dicta] cidade com este entendimento, que se o dicto meestre de Christo quiser fazer alguum constrengimento aos dictos moradores ou a cada huum deles em esta razom, que elles o façam saber ao dicto conçelho, e que o dicto conçelho da dicta cidade [...] <sup>14</sup> defenda do dito meestre de Christo, per directo com seus aldeaaos [moradores do seu] termho e de sa juridiçom e nom se apoendo por elles o dicto conçelho ou os nom defendendo per directo do dicto meestre de Christo como dicto he que os dictos moradores nom seiam culpados nem [...] <sup>15</sup> de nigregentes por a dicta razom na qual sentença as [...] <sup>16</sup> e nenhuum nom apelou nem agravou e pedirom senhas cartas da dicta sentença porem mando a vos alvaziis e justiças que façades por guardar o dicto meu [...] <sup>17</sup> julgado. Unde al nom façades e o dicto conçelho tenha esta carta. [...] <sup>18</sup>. [...] <sup>19</sup> dias de Novembro. Vaasco Lourenço a fez. Era de mil e quatro çentos e tres anos.

Giralde Anes [assinatura autógrafa]

[...]ado per mim Roi Miz. escrevam jurado da dicta correiçom.

Texto em Português, pergaminho danificado com manchas de humidade que afectam partes do texto impedindo a sua reconstituição na íntegra.

545 mm x 190 mm

[Verso]

---

<sup>13</sup> Mancha no documento não permite reconstituir o texto.

<sup>14</sup> Mancha no documento não permite reconstituir o texto.

<sup>15</sup> Mancha no documento não permite reconstituir o texto.

<sup>16</sup> Mancha no documento não permite reconstituir o texto.

<sup>17</sup> Mancha no documento não permite reconstituir o texto.

<sup>18</sup> Mancha no documento não permite reconstituir o texto.

<sup>19</sup> A data foi avivada com outra tinta, em época posterior. Esta situação causa dúvidas na leitura. No entanto, Aires de Campos no *Índice Chronologico dos Pergaminhos e Foraes*, Coimbra, 1875, pág. 11, transcreve por **tres**, interpretando que a palavra é a mesma que aparece no final da data da era, de mil e quatrocentos e **tres**. Todavia, se a palavra original era **tres** o traçado posterior não corresponde a essa grafia.

Restauros antigos com tecido, no verso, e vestígio da mancha de cera do selo, também no verso.

Sumário mais antigo:

A mim parece per a taixaçom esta carta de viinte soldos pois he defenitiva.

R. [assinatura autógrafa]

Outro sumário: Sentença do corregedor da Estremadura em que julgão que os moradores de Pussos erão do termo desta cidade.

Era de 1403

Nº 21

XX (a vermelho)

**Autoria das Transcrições Paleográficas:** Paula França; Maria Fernanda Ribeiro.

**Critérios de Transcrição:** COSTA, Avelino de Jesus da, Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

ahmc